



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## LEI Nº 1.505, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Santa Fé do Sul, para o fim que específica”.**

**ÔSMAR SAMPAIO**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Município de Santa Rita d'Oeste autorizado a repassar recursos financeiros, a título de subvenção, no valor de até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), durante o exercício financeiro de 2021, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ 45.137.296/0001-25, destinados ao pagamento de despesas de custeio da referida entidade.

**Artigo 2º** – A entidade beneficiada com os recursos públicos previstos nesta lei submeter-se-á fiscalização do Poder Executivo Municipal, e prestará contas à Prefeitura sobre o recebimento e destinação dos recursos financeiros repassados, de acordo com o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho pactuado, nos moldes da legislação pertinente, que dispõe sobre os repasses ao Terceiro Setor.

**Parágrafo Único:-** A falta de prestação de contas ou a sua insuficiência impedirá a beneficiária de receber novas subvenções.

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

5-1



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 24 de fevereiro de 2021.

**Osmar Sampaio**  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

**Benedito Masselli**

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças